



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar n° 236/2015, de 08 de dezembro)

RESOLUÇÃO N° 09 de 09 de ABRIL DE 2018

APÓS A ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, O CMDCA CONCEDE A ASSOCIAÇÃO DE CADEIRANTES DE SORRISO - ACAS O DIREITO A PLEITEAR RECURSOS FINANCEIROS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°. 236, de 08 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A visita in loco e o parecer da **COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA.**

Resolve:

Art. 1° Concede pleito de recurso após adequação e regularização de serviços prestados às crianças e adolescentes após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata 006/2018 em 09 de abril de 2018.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 09 de Abril de 2018.

Renato Negrão Barbosa Junior
Presidente do CMDCA